



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 11 de Novembro de 2016
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano X

Nº1151



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1330 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Institui o projeto WIFI LIVRE no âmbito do município de Monte Carmelo e dá outras providências”.

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Monte Carmelo o “Projeto WI-FI LIVRE” mediante o qual o Poder Executivo Municipal disponibilizará, gratuitamente, postos de acesso ao sinal público de Internet através do sistema WiFi.

Parágrafo único – O sinal poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablete, notebook e demais aparelhos com o padrão WiFi de conexão à Internet.

Art. 2º - A conexão do sinal WiFi livre será disponibilizada também nas praças públicas e nos Povoados de Celso Bueno, Gonçalves, Perdizes, Buritis, Mata das Perobas, Corguinho e Brejãozinho.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá informar aos usuários frequentadores e visitantes, a disponibilidade do serviço gratuito de Internet via WiFi, por meio de placas informativas afixadas no local, de fácil visualização.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instalar no sistema, programas ou equipamentos que proíbam o acesso a sites de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos.

Art. 5º - Cabe ao Poder Executivo regulamentar a execução da presente Lei e a forma de acesso dos usuários ao sinal WiFi.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 03 de Novembro de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Wilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº: 049/2016 - Modalidade: Tomada de Preços - Edital: 006/2016 - Tipo: Menor Preço Global. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA FECHAMENTO NO ENTORNO DA ESCOLA INFANTIL DO BAIRRO IPIRANGA. Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2016 na cidade de Monte Carmelo, na Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Praça Getúlio Vargas nº 242 – Centro, reuniram-se a partir das 09h00min, em sessão pública, Gilberto Donizete de Melo Junior – Presidente da CPL, Daniel Izaías Alves – Membro da CPL, Ítalo Bruno dos Santos Leocádio – Membro da CPL e Neuzira da Silva – Membro da CPL, respectivamente nomeados pela portaria n.º 7.130 de 31 de outubro de 2016, incumbidos de dirigir e julgar o Procedimento Licitatório da Modalidade Tomada de Preços 006/2016, a fim de

receberem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços relativos ao certame, como previsto no Edital correspondente. Manifestaram interesse em participar do certame as seguintes empresas licitantes: CONSTRU VIDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 17.822.462/0001-97, neste ato representada por José Aldo Bezerra da Silva, CPF: 531.277.814-15; FERREIRA E SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 24.118.763/0001-08, neste ato representada por Vilmar Lúcio Ferreira da Silva, CPF: 054.600.136-07; GRS SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 16.525.242/0001-39, neste ato representada por Marcel Mujali Ribeiro, CPF: 055.689.116-30 e SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 03.698.525/0001-30, neste ato representada por José Simar dos Santos, CPF: 431.474.536-34. Também manifestou interesse em participar do referido certame, protocolando seus envelopes, a empresa licitante WCT CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ: 22.914.101/0001-00, não estando CREDENCIADA nesta fase, por não ter enviado representante, sendo válidos somente seus envelopes de proposta de preços e de habilitação e ficando CREDENCIADAS as seguintes empresas: CONSTRU VIDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 17.822.462/0001-97; FERREIRA E SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 24.118.763/0001-08; GRS SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 16.525.242/0001-39 e SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 03.698.525/0001-30. Ato contínuo aos trabalhos solicitou-se as rubricas nos documentos de credenciamento e nos fechos dos envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação pelos presentes. Foi então iniciada a fase de habilitação na qual foi verificada a documentação das proponentes, declarando-as HABILITADAS. Em comum acordo, todos os presentes renunciaram do prazo recursal quanto ao Julgamento dos documentos de Habilitação por parte das licitantes junto a seus respectivos representantes no certame. Em ato contínuo o presidente então passou para a abertura dos envelopes de propostas de preços. O valor ofertado pela licitante CONSTRU VIDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 17.822.462/0001-97, ficou na ordem de R\$91.000,04 (Noventa e um mil reais e quatro centavos), sendo este o menor preço (conforme mapa de apuração que fará parte integrante desta ata) e que está plausível com o edital, sendo declarada pelo presidente da CPL VENCEDORA do certame. Em conformidade com o Artigo 109, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/1993, serão aceitos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da lavratura da presente ata, o envio de razões de todos os interessados nesta fase de Proposta de Preços. Nada mais requerido nem a tratar, foi lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pelo Presidente, Membros da Comissão Permanente de Licitação e Proponentes presentes. Monte Carmelo, 10 de novembro de 2016. Gilberto Donizete de Melo Junior - Presidente da CPL, Daniel Izaías Alves - Membro da CPL, Ítalo Bruno dos Santos Leocádio - Membro da CPL, Neuzira da Silva - Membro da CPL, CONSTRU VIDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - Rodrigo Bezerra Campos Caetano e Silva - CPF: 079.618.626-09, FERREIRA E SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - Vilmar Lúcio Ferreira da Silva - CPF: 054.600.136-07, GRS SERVIÇOS LTDA-ME - Marcel Mujali Ribeiro - CPF: 055.689.116-30, SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA - José Simar dos Santos - CPF: 431.474.536-34.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA



Processo nº: 063/2016 - Modalidade: Tomada de Preços - Edital: 010/2016 - Tipo: Menor Preço Global. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS. Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2016 na cidade de Monte Carmelo, na Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Praça Getúlio Vargas nº 242 – Centro, reuniram-se a partir das 09h00min, em sessão pública, Gilberto Donizete de Melo Junior – Presidente da CPL, Daniel Izaías Alves – Membro da CPL, Ítalo Bruno dos Santos

Leocádio – Membro da CPL e Neuzira da Silva – Membro da CPL, respectivamente nomeados pela portaria n.º 7.130 de 31 de outubro de 2016 e também Patrícia Pereira, Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, CPF: 683.735.626-72 e Álvaro José Gomes de Oliveira, Diretor de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF: 067.380.136-55, incumbidos de dirigir e julgar o Procedimento Licitatório da Modalidade Tomada de Preços 010/2016, a fim de receberem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços relativos ao certame, como previsto no Edital correspondente. Manifestou interesse em participar do certame a seguinte empresa licitante: SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 03.698.525/0001-30, neste ato representada por José Simar dos Santos, CPF: 431.474.536-34. Também manifestou interesse em participar do referido certame, protocolando seus envelopes, a empresa licitante BRANDÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 09.420.680/0001-77, não estando CREDENCIADA nesta fase, por não ter enviado representante, sendo válidos somente seus envelopes de proposta de preços e de habilitação e ficando CREDENCIADA nesta fase a empresa licitante SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 03.698.525/0001-30. A empresa licitante BRANDÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP protocolou seus envelopes na data do certame às 08h47min, sendo que o horário previsto para protocolo dos mesmos seria até às 08h45min, entretanto, para atender aos princípios da competitividade, isonomia e da proposta mais vantajosa para o Município, a CPL decide por acolher aos envelopes de habilitação e proposta da empresa BRANDÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP. Ato contínuo aos trabalhos solicitou-se as rubricas nos documentos de credenciamento e nos fechos dos envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação pelos presentes. Foi então iniciada a fase de habilitação na qual foi verificada a documentação das proponentes, declarando HABILITADA a empresa SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 03.698.525/0001-30 e INABILITADA a empresa BRANDÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 09.420.680/0001-77, pela não apresentação dos documentos de RG e CPF do sócio majoritário e responsável pela administração da empresa o Sr. Leandro Brandão dos Santos, conforme solicitado nas alíneas "d" e "e" do item 4.1.1 do edital. O representante da empresa SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA, Sr. José Simar dos Santos relata o seguinte apontamento: "A Comissão considerou habilitada para a abertura da documentação a empresa Brandão Empreendimentos e Participações LTDA – EPP mesmo o protocolo dos documentos ter ultrapassado o horário permitido do edital. O atestado de capacidade técnica apresentado com a chancela do CREA não prevê a reforma de prédio tombado enumerado na letra n.1 do edital e no outro acervo técnico do CREA apresentado não há carimbo de assinatura do responsável e também a chancela do CREA no atestado da Prefeitura". Conforme § 1º do Art. 109 da Lei Federal 8.666/93 "A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.", assim sendo, a presente ata será publicada e passa-se para a abertura dos envelopes de proposta de preço. Nada mais requerido nem a tratar, foi lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pelo Presidente, Membros da Comissão Permanente de Licitação, Funcionários Convidados e Proponentes presentes e publicada no Diário Oficial do Município. Monte Carmelo, 11 de novembro de 2016. Gilberto Donizete de Melo Junior - Presidente da CPL, Daniel Izaías Alves - Membro da CPL, Ítalo Bruno dos Santos Leocádio - Membro da CPL, Neuzira da Silva - Membro da CPL, Patrícia Pereira - CPF: 683.735.626-72 - Chefe de Departamento da Secretaria - Municipal de Trabalho e Ação Social, Álvaro José Gomes de Oliveira - CPF: 067.380.136-55 - Diretor de Cultura da Secretaria - Municipal de Educação e Cultura, SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA

José Simar dos Santos - CPF: 431.474.536-34.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo n.º: 063/2016 - Modalidade: Tomada de Preços - Edital: 010/2016 - Tipo: Menor Preço Global. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS. Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2016 na cidade de Monte Carmelo, na Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Praça Getúlio Vargas n.º 242 – Centro, reuniram-se a partir das 10h45min, em sessão pública, Gilberto Donizete de Melo Junior – Presidente da CPL, Daniel Izaías Alves – Membro da CPL, Ítalo Bruno dos Santos Leocádio – Membro da CPL e Neuzira da Silva – Membro da CPL, respectivamente nomeados

pela portaria n.º 7.130 de 31 de outubro de 2016 e também Patrícia Pereira, Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, CPF: 683.735.626-72 e Álvaro José Gomes de Oliveira, Diretor de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF: 067.380.136-55, incumbidos de dirigir e julgar o Procedimento Licitatório da Modalidade Tomada de Preços 010/2016, a fim de dar continuidade ao certame, para proceder com a abertura dos envelopes de Proposta de Preços. Em ato contínuo o presidente então passou para a abertura dos envelopes de propostas de preços. O valor ofertado pela licitante SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 03.698.525/0001-30, ficou na ordem de R\$ 153.004,87 (Cento e cinquenta e três mil quatro reais e oitenta e sete centavos), sendo este o menor preço (conforme mapa de apuração que fará parte integrante desta ata) e que está plausível com o edital, sendo declarada pelo presidente da CPL VENCEDORA do certame. Em conformidade com o Artigo 109, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/1993, serão aceitos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da lavratura da presente ata, o envio de razões de todos os interessados nesta fase de Proposta de Preços. Nada mais requerido nem a tratar, foi lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pelo Presidente, Membros da Comissão Permanente de Licitação, Funcionários Convidados e Proponentes presentes e publicada no Diário Oficial do Município. Monte Carmelo, 11 de novembro de 2016. Gilberto Donizete de Melo Junior - Presidente da CPL, Daniel Izaías Alves - Membro da CPL, Ítalo Bruno dos Santos Leocádio - Membro da CPL, Neuzira da Silva - Membro da CPL, Patrícia Pereira - CPF: 683.735.626-72 - Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Álvaro José Gomes de Oliveira - CPF: 067.380.136-55 - Diretor de Cultura da Secretaria - Municipal de Educação e Cultura, SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA - José Simar dos Santos - CPF: 431.474.536-34.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL N.º
043/2016**

A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo torna público que fará realizar no dia 29 de novembro de 2016 às 09h00min, no Setor de Licitações, situada nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, n.º 242 - Centro, perante Equipe para tal designada, Processo Licitatório n.º 062/2016, Pregão Presencial n.º 043/2016 – Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por Item, visando à AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO, NOVOS, SIMILARES OU PARALELOS, DE PRIMEIRA LINHA, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO. Os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 13h30min as 17h00min. Para obterem maiores informações ligue (34) 3842-5880. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura – www.montecarmelo.mg.gov.br e no Setor de Licitações. Monte Carmelo, 11 de novembro de 2016. Gilberto Donizete de Melo Junior, Pregoeiro.

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)

[RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO](mailto:patricia.matias.dioغو)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 317](tel:(34)3842-5880)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)